



**DECRETO Nº 2.168, DE 07 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam alterados, nos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.376/2021 - e nos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.383/2021 - os seguintes programas governamentais projetos e atividades, anexos II, III, V e VI, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento-programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1.390/2021 - em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 811.400,00 (oitocentos e onze mil reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observando os seguintes desdobramentos:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1754	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 811.400,00

**TOTAL R\$ 811.400,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**PARANAPANEMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o produto da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.230/64:

FICHA	FR	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			Secretaria de Educação	
02.05.03			Educação Básica	
	1753	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 160.000,00
	1686	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 400.000,00
	1855	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
	1854	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	1752	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	1740	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	1741	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
	1742	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	1744	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	1745	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
	1746	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	1747	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	1748	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	1749	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
	1750	01 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
	1751	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	1698	01 4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 21.000,00
				<b>TOTAL R\$ 811.400,00</b>

**Art. 4.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, 07 de março de 2022.

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO**

*Prefeito*

Registrado e publicado no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

**LILIAN MARIA GRANDO**

*Secretária Interina de Governo e Negócios Jurídicos*

